

Noções de Direitos Autorais e Creative Commons

Dra. Bianca Amaro
Coordenadora do Laboratório de
Metodologias de Tratamento e
Disseminação da Informação



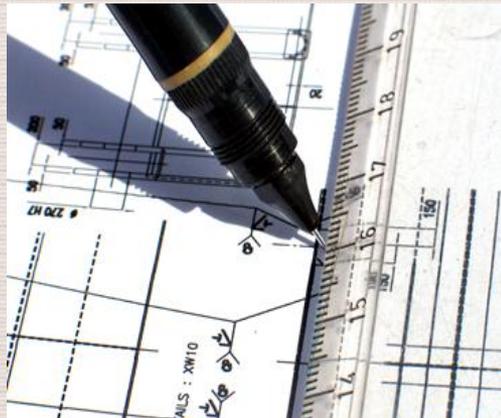
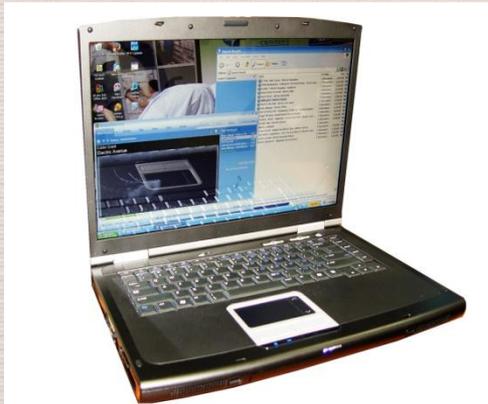
ACESSO ABERTO
À PRODUÇÃO
CIENTÍFICA
NACIONAL

Maio 2016





O Direito Autoral está presente em nossas vidas de diversas maneiras





Mas, afinal, o quê o Direito Autoral protege?

- “as **criações** do espírito, **expressas** por qualquer meio ou **fixadas** em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro”

(art. 7º Lei 9.610/98)



Marco histórico

1436 – a tecnologia faz a sociedade se organizar.
Gutenberg cria a prensa tipográfica com tipos
móveis reutilizáveis

- A possibilidade de aumento da produção traz a possibilidade de realização de transações comerciais, que leva ao...



Surgimento do **Monopólio** dos editores





Evolução da matéria

- Dois caminhos:
 - Copyright (anglo-americano)
 - Droit d'auteur (continental-europeia)



Copyright

- base se funda na materialidade do exemplar e sua exclusividade de reprodução





Droit d'Auteur

- base está no autor colocado em uma categoria mais elevada do que somente o valor e potencial econômico de sua obra

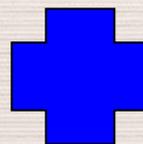
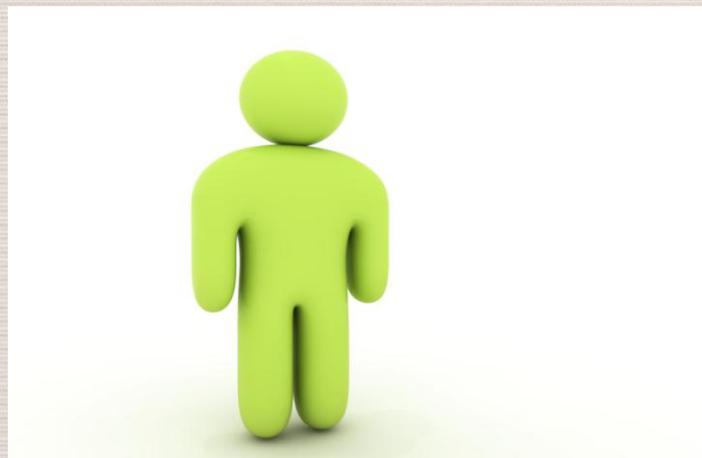




No Brasil, que segue a visão do Droit d'Auteur...

o Direito Autoral tem natureza dúplice:

Direito moral



Direito patrimonial





O direito moral garante ao autor o direito de

- reivindicar, a qualquer tempo, a autoria da obra;
- ter seu nome, indicado ou anunciado, como sendo o do autor, na utilização de sua obra;
- conservar a obra inédita;
- assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou à prática de atos que, de qualquer forma, possam prejudicá-la ou atingi-lo, como autor, em sua reputação ou honra;
- modificar a obra, antes ou depois de utilizada;



- retirar de circulação a obra ou de suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando a circulação ou utilização implicarem afronta à sua reputação e imagem;
- ter acesso a exemplar único e raro da obra, quando se encontre legitimamente em poder de outrem, para o fim de, por meio de processo fotográfico ou assemelhado, ou audiovisual, preservar sua memória, de forma que cause o menor inconveniente possível a seu detentor, que, em todo caso, será indenizado de qualquer dano ou prejuízo que lhe seja causado.

(extratos do art. 24 da Lei 9.610/98)



Já o direito patrimonial garante ao autor

- o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica

E daí os conflitos têm início...

Para quase tudo é necessário que o autor dê a sua autorização prévia e expressa...



Como por exemplo:

- reprodução parcial ou integral;
- edição;
- tradução para qualquer idioma;
- distribuição mediante cabo, fibra ótica, [...] ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra para percebê-la em um tempo e lugar previamente...;



- inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;
- quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.
(extratos do art. 29 da Lei 9.610/98)



O problema está relacionado com a vertente patrimonial do Direito Autoral



Isso quer dizer que os autores só estão preocupados com o lucro da sua produção?



A história não é bem essa...

Não confunda e nem deixe que lhe confundam

- AUTOR = TITULAR DO DIREITO DE AUTOR
– às vezes
- AUTOR \neq TITULAR DO DIREITO DE AUTOR
– QUASE SEMPRE!!!!



ACESSO ABERTO
À PRODUÇÃO
CIENTÍFICA
NACIONAL

E como ficam os pesquisadores nessa história toda?



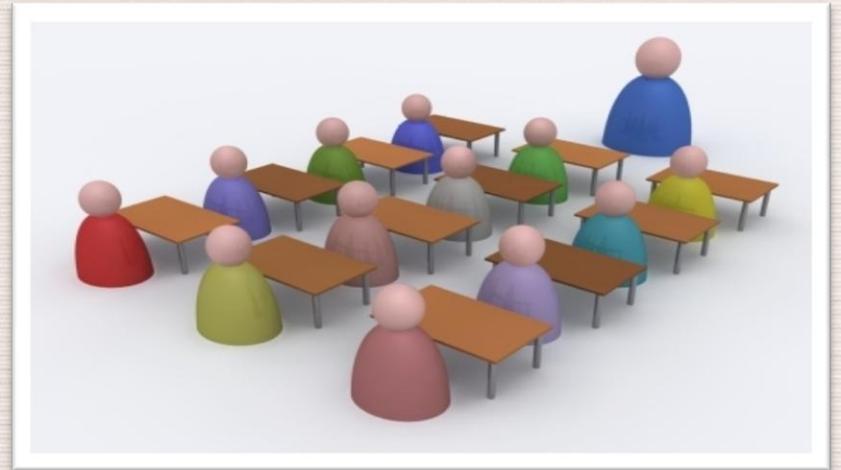
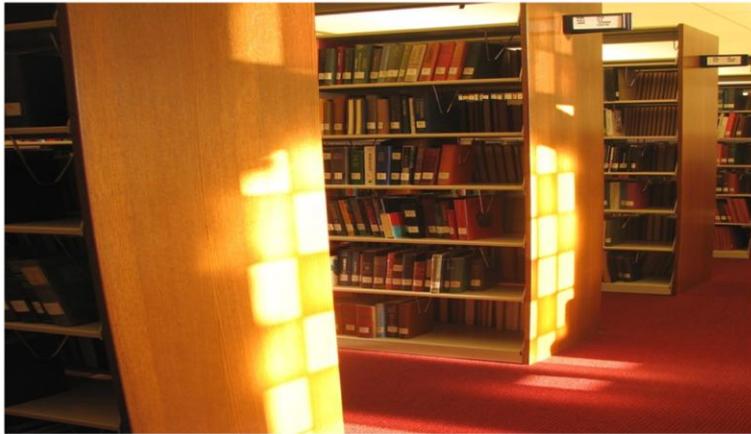
com problemas...não têm acesso à literatura científica produzida por seus pares

**E NÃO GANHAM OS LUCROS QUE A VENDA
OBTÉM, QUEM FICA COM O LUCRO É O
TITULAR DO DIREITO DE AUTOR = EDITOR**



ACESSO ABERTO
À PRODUÇÃO
CIENTÍFICA
NACIONAL

E os profissionais da informação e alunos com baixo poder aquisitivo nessa história toda?



com problemas...as bibliotecas não têm recursos suficientes para manter o acervo atualizado e os alunos não têm acesso a esse acervo



Assim o monopólio dos editores se manteve...



A Internet se popularizou, todo mundo começou a compartilhar tudo e os editores...





ACESSO ABERTO
À PRODUÇÃO
CIENTÍFICA
NACIONAL

Continuam a ganhar o seu dinheirinho





Mas aproveitavam as queixas de outros segmentos, como os músicos, para que nada seja mudado em termos de Direitos Autorais.

E assim a coisa segue...



Dados interessantes sobre a lei 9.610/98

Duração da proteção: **70 anos**

Para quase tudo é necessário que se obtenha
uma licença antes

Mas existem **limitações e exceções** do Direito
Autoral



Limitações e exceções em favor das Bibliotecas, Museus, Arquivos e Artigos Científicos presentes na lei

1.

2.

3.

4.

5.

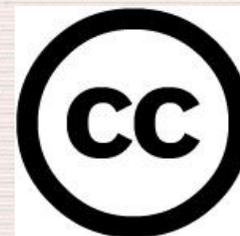
...



Mas a internet não mudou nada?

**Permite a gente
COMPARTILHAR!**

**NÃO PRECISAR DE INTERMEDIÁRIO
PARA CUIDAR DO SEU DIREITO
AUTORAL**

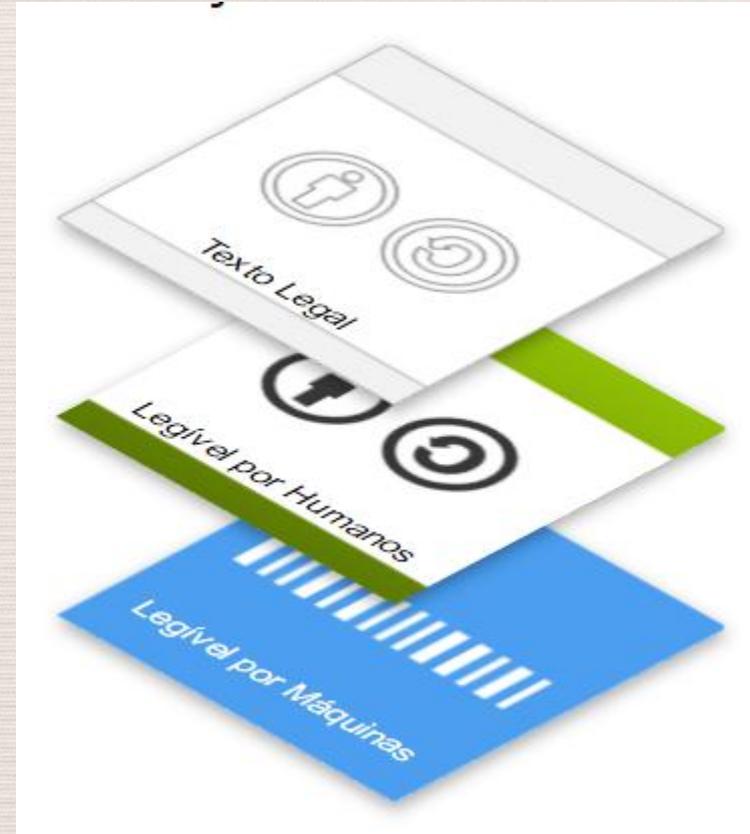


Surgem as licenças Creative Commons aonde a filosofia não é a de todos os direitos reservados, como no chamado “copyright” e sim, “alguns direitos reservados”.

O autor escolhe quais direitos quer manter (dos patrimoniais – os morais são inalienáveis).

3 camadas

- Jurídiquês
- Humanos mortais
- Máquinas





ACESSO ABERTO
À PRODUÇÃO
CIENTÍFICA
NACIONAL

Qual é a diferença?

- **Copyleft** - All rights reversed - Quando um trabalho está licenciado sob **Copyleft**, quer dizer que é "proibido proibí-lo". A obra deve permanecer livre de restrições. As pessoas podem usá-la, modificá-la e redistribuí-la, mas não podem restringi-la. Uma obra que tem origem livre, não poderá transformar-se em privada.
- **Copyright** - All rights reserved. Tudo está proibido



- Creative Commons – você reservará os direitos que quiser, se é que quer reservar algum.
- Os direitos morais do autor estão sempre garantidos. Não há licença que os apague.
- As licenças CC têm numeração (hoje Atribuição 4.0) e as obras licenciadas com atribuições anteriores não se atualizam automaticamente. - aperfeiçoamento



- As novas licenças 4.0 são um conjunto de ferramentas jurídicas mais globais e estão prontas para serem usadas por qualquer jurisdição do mundo, sem precisarem ser adaptadas às legislações específicas de cada país.
- O novo texto é consideravelmente mais fácil de ler, mais curto e melhor organizado, licenciantes e licenciados podem entender melhor os seus direitos e obrigações.

- As novas licenças 4.0 não se aplicam automaticamente às obras que já tenham sido licenciadas com uma versão anterior de CC.
- Para que sejam aplicáveis, os titulares devem fazer uma atualização, voltando a licenciar suas obras com CC 4.0.
- Caso isso não ocorra, as licenças anteriores continuam vigentes nos mesmos termos.



- Recomenda-se sempre utilizar as novas versões das licenças por incorporarem mudanças discutidas amplamente com a comunidade CC e especialistas internacionais, o que as torna ferramentas melhores.

E o que muda?

- **As licenças CC 4.0 facilitam a atribuição dos créditos pela autoria de uma obra** - Agora é possível cumprir o requisito de reconhecer a autoria de uma obra fornecendo o link de uma página web separada onde se encontre a informação sobre o autor e sobre a obra.
- Tampouco é obrigatório mencionar o título da obra para realizar corretamente a atribuição. As licenças CC 4.0 reconhecem que muitas obras não possuem um título, mas é recomendável mencioná-lo quando conhecido. Ex: Obras colaborativas Wikipedia

E o que muda?

- **As licenças CC 4.0 permitem corrigir as violações de licença** - Todas as versões anteriores das licenças CC estabeleciam que a autorização para o uso de uma obra licenciada com CC terminava caso o(a) usuário(a) descumprisse seus termos. A versão 4.0 permite que o usuário recupere seus direitos automaticamente caso a violação da licença seja corrigida em um prazo de trinta dias.

E o que muda?

- **As licenças CC 4.0 têm novos mecanismos de compatibilidade** - Anteriormente, as licenças CC BY-SA (Atribuição – Compartilhável) permitiam que as contribuições e as adaptações das obras se licenciassem com a mesma licença ou com uma licença CC compatível. As novas licenças CC 4.0 ampliaram esta possibilidade às licenças CC BY-NC-SA (Atribuição – NãoComercial – Compartilhável), embora até o momento o Creative Commons não tenha estabelecido quais são as licenças consideradas compatíveis.

E o que muda?

- **Clareza sobre adaptações** - As licenças BY (Atribuição) e BY-NC (Atribuição – NãoComercial) 4.0 são mais claras sobre como as adaptações devem ser licenciadas. Elas agora esclarecem que você pode aplicar qualquer licença à sua contribuição, contanto que a sua licença não impeça que os usuários do remix cumpram a licença original.

E o que muda?

- **As licenças CC 4.0 permitem modificações no âmbito privado a obras que não admitem derivações** - Os licenciados, dentro do seu âmbito privado, têm direito de criar adaptações de obras sob uma licença que não admite derivações – como a CC BY-ND (Atribuição – SemDerivações) ou a CC BY-NC-ND (Atribuição – NãoComercial – SemDerivações), por exemplo –, mas não têm autorização para compartilhar estas adaptações de forma pública. Esta mudança reconhece o uso privado das obras.

E o que muda?

- **As licenças CC 4.0 possibilitam o exercício dos direitos licenciados sem deixar de reconhecer os direitos morais** - Os direitos morais são referentes à relação do autor com sua obra, protegem sua reputação e o valor que ela representa para o seu criador. Esses direitos são inalienáveis e irrenunciáveis. As licenças CC 4.0 estabelecem que, nas legislações que reconhecem os direitos morais, tais devem ser respeitados. É importante lembrar que a atribuição é um direito moral e é um elemento obrigatório em todas as licenças CC.



E o que muda?

- **Mais anonimato quando desejado** - A versão 3.0 incluía uma disposição que permitia que o licenciante requisitasse que um licenciado removesse a atribuição de uma adaptação, caso ele não quisesse seu nome associado a ela. A versão 4.0 expande esta disposição para que se aplique não somente a adaptações, mas também a reproduções integrais de um trabalho. As licenças agora abordam especificamente situações onde os licenciantes desejam se desassociar dos usos dos seus trabalhos aos quais eles se opõem, mesmo que o trabalho não tenha sido modificado ou publicado em uma coleção com outros trabalhos. Cont...



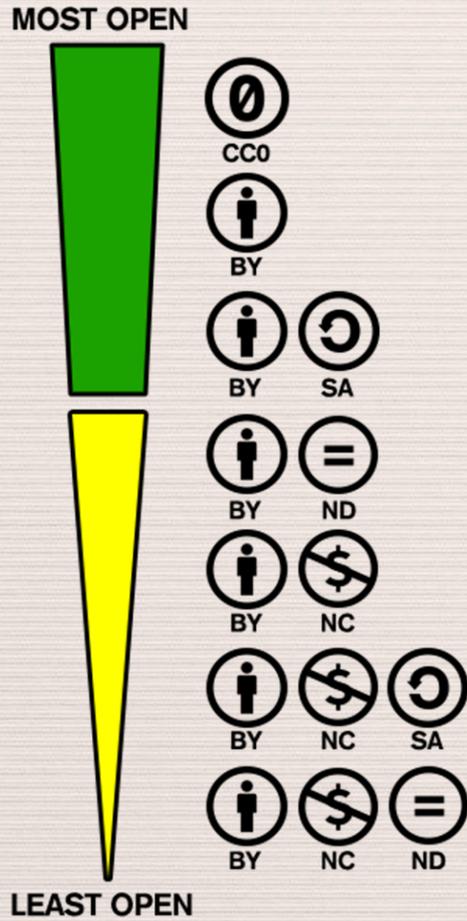
E o que muda?

- **Mais anonimato quando desejado** - O objetivo é o exercício do direito do autor, por decisão própria, de se desassociar dos usos de suas obras, uma vez perca o controle sobre elas.

Tipos de Licenças CC



Restritividade



Explicação das licenças



BY

Atribuição

CC BY

Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. É a licença mais flexível de todas as licenças disponíveis. É recomendada para maximizar a disseminação e uso dos materiais licenciados.

Destaque: Direito Moral – Mais flexível de todas



ACESSO ABERTO
À PRODUÇÃO
CIENTÍFICA
NACIONAL

Explicação das licenças



BY



SA

Atribuição-Compartilha Igual CC BY-SA

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos. Esta licença costuma ser comparada com as licenças de software livre e de código aberto "copyleft". Todos os trabalhos novos baseados no seu terão a mesma licença, portanto quaisquer trabalhos derivados também permitirão o uso comercial. Esta é a licença usada pela Wikipédia e é recomendada para materiais que seriam beneficiados com a incorporação de conteúdos da Wikipédia e de outros projetos com licenciamento semelhante.

Destaque: Comparada com à Copyleft

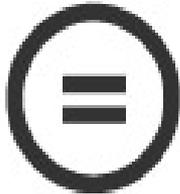


ACESSO ABERTO
À PRODUÇÃO
CIENTÍFICA
NACIONAL

Explicação das licenças



BY



ND

Atribuição-SemDerivações

CC BY-ND

Esta licença permite a redistribuição, comercial e não comercial, desde que o trabalho seja distribuído inalterado e no seu todo, com crédito atribuído a você.

Destaque: Direito Moral – Não permite mudar nem uma vírgula



ACESSO ABERTO
À PRODUÇÃO
CIENTÍFICA
NACIONAL

Explicação das licenças



BY



NC

Atribuição-NãoComercial CC BY-NC

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Destaque: Direito Moral – você não pode utilizar esta obra com finalidades comerciais, por exemplo, para colocá-la em uma revista paga.



ACESSO ABERTO
À PRODUÇÃO
CIENTÍFICA
NACIONAL

Explicação das licenças



BY



NC



ND

Atribuição-SemDerivações-SemDerivados CC BY-NC-ND

Esta é a mais restritiva das nossas seis licenças principais, só permitindo que outros façam download dos seus trabalhos e os compartilhem desde que atribuam crédito a você, mas sem que possam alterá-los de nenhuma forma ou utilizá-los para fins comerciais.

Destaque: Direito Moral – não pode ser usada em nenhum veículo comercial e nem mudar uma vírgula.



ACESSO ABERTO
À PRODUÇÃO
CIENTÍFICA
NACIONAL

Explicação das licenças



BY



NC



SA

Atribuição-NãoComercial-Compartilhaigual CC BY-NC-SA

Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam a você o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

Destaque: Direito Moral – não pode usar em nenhum veículo comercial, pode mudar o que quiser, mas tem licenciar com esta mesma licença.



Recapitulando...O que posso fazer?

Licença	Atribuição	Compartilhar	Remix	Uso Comercial	Licença Idêntica
	X	X	X	X	
	X	X	X	X	X
	X	X	X		
	X	X		X	
	X	X	X		X
	X	X			



ACESSO ABERTO
À PRODUÇÃO
CIENTÍFICA
NACIONAL

Os passos para a atribuição

Características da Licença

As suas escolhas neste painel irão atualizar os outros painéis nesta página.

Permitir que adaptações do seu trabalho sejam compartilhadas?

Sim Não



Sim, desde que os outros compartilhem igual

Permitir usos comerciais do seu trabalho?

Sim Não



Licença Selecionada
Atribuição 4.0 Internacional



Esta é uma Licença de Cultura
Livre!





ACESSO ABERTO
À PRODUÇÃO
CIENTÍFICA
NACIONAL

Os passos para a atribuição

Características da Licença

As suas escolhas neste painel irão atualizar os outros painéis nesta página.

Permitir que adaptações do seu trabalho sejam compartilhadas?

Sim Não



Sim, desde que os outros compartilhem igual

Permitir usos comerciais do seu trabalho?

Sim Não



Licença Selecionada
Atribuição 4.0 Internacional



Esta é uma Licença de Cultura
Livre!





Na revisão da lei devemos **batalhar de maneira concreta** pelo direito, por exemplo:

- A cópia privada para fins não comerciais (uso educacional, de pesquisa ou para preservação);
- A questão do acesso aos veículos de comunicação científica;
- A necessidade de criar exceções para bibliotecas arquivos e museus .
- O prazo de proteção dos direitos patrimoniais.



ACESSO ABERTO
À PRODUÇÃO
CIENTÍFICA
NACIONAL

E a lei, está de acordo com a nova realidade?

Não! A elaboração de uma nova lei de Direitos Autorais deve ter especial atenção no que diz respeito a área de informação?

Deve buscar o equilíbrio entre



Interesse Privado = Interesse Público



Bibliografia:

- AFONSO, O. *Direito Autoral: conceitos essenciais*. Barueri: Manole, 2008.
- ASCENSÃO, José de Oliveira. *Direito Autoral*. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.
- Creative Commons. <disponível em:
https://creativecommons.org/licenses/?lang=pt_BR>
- MORAES, Walter. *Questões de Direito de Autor*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977.
- TRIDENTE, A. *Direito Autoral: paradoxos e contribuições para a revisão da tecnologia jurídica no século XXI*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- Todas as ilustrações foram retiradas do site <http://www.scx.hu> e <http://pixabay.com/>

Obrigada

Bianca Amaro

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
+ 55 61 3217-6249